



867	ITAMBARACÁ (a)	17/04/2018	263.175,00	250.000,00	13.175,00	18001091	13 meses
868	TIBAGI (a)	17/04/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001094	13 meses
870	MISSAL (a)	17/04/2018	31.581,00	30.000,00	1.581,00	18001093	13 meses
871	NOVA SANTA ROSA (a)	17/04/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001097	13 meses
873	PRIMEIRO DE MAIO (a)	17/04/2018	252.648,00	240.000,00	12.648,00	18001099	13 meses
874	PRIMEIRO DE MAIO (a)	17/04/2018	157.905,00	150.000,00	7.905,00	18001100	13 meses
875	QUATIGUÁ (a)	17/04/2018	115.797,00	110.000,00	5.797,00	18001101	13 meses
876	QUATIGUÁ (a)	17/04/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001102	13 meses
883	REBOUÇAS (a)	17/04/2018	247.384,50	235.000,00	12.384,50	18001109	13 meses
887	SANTA MARIANA (a)	17/04/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001112	13 meses
888	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (a)	17/04/2018	52.635,00	50.000,00	2.635,00	18001113	13 meses
889	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (a)	17/04/2018	42.108,00	40.000,00	2.108,00	18001114	13 meses
890	SÃO PEDRO DO IVAÍ (a)	17/04/2018	73.689,00	70.000,00	3.689,00	18001115	13 meses
897	IRATI (b)	17/04/2018	589.512,00	560.000,00	29.512,00	18001132	22 meses
899	PORTO BARREIRO (a)	17/04/2018	126.324,00	120.000,00	6.324,00	18001126	13 meses
900	ROSÁRIO DO IVAÍ (a)	17/04/2018	126.324,00	120.000,00	6.324,00	18001127	13 meses
902	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (a)	17/04/2018	126.324,00	120.000,00	6.324,00	18001134	13 meses
904	PINHÃO (a)	17/04/2018	126.324,00	120.000,00	6.324,00	18001141	13 meses
905	BOM SUCESSO (a)	17/04/2018	126.324,00	120.000,00	6.324,00	18001142	13 meses

60705/2018

**Errata-Extrato 083 e 084/2018 AJ/SEDU em 22/05/2018**

No extrato 2018/083, publicado na página 3 da edição 10193 do DIOE/PR, de 21/05/2018, onde se lê: "Vigência 18/05/2018 do Município de Salto do Lontra", leia-se "Vigência 18/05/2019" e no Extrato 2018/084, publicado na página 3 da edição 10194 do DIOE/PR, de 22/05/2018, onde se lê: "Assinatura 21/05/2017 do Município de Ibiti", leia-se "Assinatura 21/05/2018".

50844/2018

respectivamente, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011.

**AUTORIZADO POR: Ana Seres Trento Comin**  
Secretária de Estado da Educação  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1185/2016 - GMS  
DATA: 05/04/2017 PROTOCOLO: 15.076.148-4

50494/2018

**Secretaria da Cultura**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ  
AVISO DE RESULTADO

A **Secretaria de Estado da Cultura do Paraná** informa aos interessados, em especial aos que participaram do Concurso Público nº 001/2017, inscrição de **Projetos Culturais Modalidade Incentivo Fiscal do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura**, que está disponível para consulta no site da SEEC o resultado parcial da etapa de Análise Técnica e de Mérito, contendo os projetos classificados e não classificados.

Para consulta e outras informações acesse [www.cultura.pr.gov.br](http://www.cultura.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3321-4706 – Coordenação de Incentivo à Cultura CIC.

Curitiba, 22 de maio de 2018.  
Coordenação de Incentivo à Cultura

50838/2018

**Secretaria da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: WHX Construções Ltda – ME.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0867/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro, prorrogação dos prazos de execução e de vigência, até as datas de 16/06/2018 e 13/12/2018 respectivamente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 99.969,70 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral – Res. 1701/2018 – SEED/GS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1171/2016 - GMS

DATA: 20/04/2018 PROTOCOLO: 15.079.201-0

50519/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Vanzeli Construções Cívicas Ltda. - EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0985/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro, prorrogação dos prazos de execução e de vigência, até as datas de 18/06/2018 e 15/12/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N.º 201800011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado à Educação Profissional, Curso Técnico em Agropecuária, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural – CFR.

DA COOPERAÇÃO: Para cumprimento do estabelecido no caput da Cláusula Primeira – Do Objeto, a SEED suprirá na demanda da Instituição de Ensino, doravante denominada Escola Base Colégio Estadual São Cristóvão, Professores Estaduais para a Base Nacional Comum Curricular e Disciplinas Específicas, exclusivamente para fins de serviços educacionais para atuarem nas Casas Familiares Rurais.

DAS VEDAÇÕES: É vedado o transporte, cessão ou transferência a terceiros na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

DO FISCAL/GESTOR DO TERMO: Fica designada pela SEED como gestora/fiscal do Termo a servidora Iara Regina Soares Azevedo, CPF nº 254.769.040-34, do Departamento de Educação e Trabalho – DET.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os partícipes pelas obrigações até aquele momento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo.  
PROTOCOLO: 14.487.673-3.

Curitiba, 10 de maio de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins

Hilton-Santini Roveda

Secretária de Estado da Educação

Município de União da Vitória

51015/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
N.º 201800018



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando oportunizar aos filhos dos pequenos proprietários rurais do Estado do Paraná escolarização em nível médio integrado à Educação Profissional, Curso Técnico em Agropecuária, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural – CFR.

**DA COOPERAÇÃO:** Para cumprimento do estabelecido no caput da Cláusula Primeira – Do Objeto, a SEED suprirá na demanda da Instituição de Ensino, doravante denominada Escola Base Colégio Estadual Ary Borda Carneiro, Professores Estaduais para a Base Nacional Comum Curricular e Disciplinas Específicas, exclusivamente para fins de serviços educacionais para atuarem nas Casas Familiares Rurais.

**DAS VEDAÇÕES:** É vedado o transporte, cessão ou transferência a terceiros na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

**DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** O presente Termo vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020.

**DO FISCAL/GESTOR DO TERMO:** Fica designada pela SEED como gestora/fiscal do Termo a servidora Janine Gualdassi Godinho, CPF nº 554.810.359-87, do Departamento de Educação e Trabalho – DET.

**DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os partícipes pelas obrigações até aquele momento.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo.

**PROTÓCOLO:** 14.464.968-0.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins  
Secretaria de Estado da Educação  
José Maria Reis Junior  
Município de Cândido de Abreu  
Educação  
50936/2018

### Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTÓCOLO** 14.858.005-7

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 038/2018-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Carambei.

**DO OBJETO**

Execução de obras mediante a pavimentação asfáltica com CBUQ, na Estrada de Catanduvas, trecho de ligação entre a Rodovia PR-151 e a região do Catanduvas, com extensão de 6.289,79 m, largura 7,20 m e área de 45.286,47 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fis. 140/144 e Parecer Técnico de fis.146/149, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$ 6.928.664,54 – ( seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos ) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 6.582.231,31 – ( seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos ) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 346.433,23 - ( trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos ) . à conta da dotação orçamentária nº 08.003.26.782.2601.1074 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; - natureza da despesa nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 00000 – Recursos Ordinários Livres.

**RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora/fiscal deste Convênio, a Senhora Débora Puquevitz Romanini, com a obrigação de acompanhar a correta

aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 02 de maio de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

50414/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTÓCOLO** 14.972.470-2

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 041/2018-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Castro.

**DO OBJETO**

Execução de obras mediante a pavimentação asfáltica, sinalização terraplenagem e drenagem na Rodovia Municipal que interliga o Distrito de Socavão até a PR-090, com extensão de 8.614, 00 metros, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fis. 83/88 e Parecer Técnico de fis.90/93, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$ 16.060.617,42 – ( dezesseis milhões, sessenta mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos ) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 15.267.586,55 – ( quinze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos ) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 803.030,87 - ( oitocentos e três mil, trinta reais e oitenta e sete centavos ) , à conta da dotação orçamentária nº 10 – Secretaria Municipal de Interior, 003 – Diretoria de vias rurais, 015.451.011.1010 – programa de pavimentação de estradas rurais; - natureza da despesa nº 3.4.4.90.51.00.0 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 000– Recursos Ordinários Livres.

**RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio, o Senhor Marcos Michel Maia, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

**DATA:** 08 de maio de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki  
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello  
Secretário/SEIL

50415/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**PROTÓCOLO** 14.948.847-2

**DOCUMENTO:** Convênio n.º 043/2018-SEIL

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Campina da Lagoa.

**DO OBJETO**

Execução de obras mediante a aquisição de balsa, com vista a viabilizar a travessia do Rio Piquiri, travessia localizada na localização de Guaporé, através da Rodovia PR-471, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fis. 121/126 e Parecer Técnico de fis.128/131, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**VALOR:** O valor da obra deste convênio é de R\$ 532.167,00 – ( quinhentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e sete reais ) - ( O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 505.558,64 – ( quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos ) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 26.608,36 - ( vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos ) , à conta da dotação orçamentária nº 05.001.26.782.0006.2.048 – Manutenção da Gerência de Serviços Rurais - natureza da despesa nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos 1000– Fontes de Recursos Ordinários Livres.

**RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Aquaviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

**DOS PRAZOS**

**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo